

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Governo

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Aquisição de gás de cozinha tipo GLP acondicionado em botijões de 13 kg para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paranatama/PE.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração do processo de **Dispensa de Licitação** visando em observância aos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações abaixo.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a **aquisição de gás de cozinha tipo GLP**, acondicionado em botijões de **13 kg**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Paranatama/PE.

A contratação visa garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, assistenciais, educacionais e de apoio logístico desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto da contratação compreende:

Botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), uso doméstico;

Capacidade aproximada de 13 kg;

Equipado com válvula e mecanismo de segurança;

Produto certificado e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

Aquisição de gás de cozinha tipo GPL acondicionado em botijões de 13kg para atender as necessidades das secretarias deste município

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADES	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	UNIDADES	530	R\$ 119,00	R\$ 63.070,00
TOTAL					R\$ 63.070,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada de **530 (quinhentos e trinta) botijões de 13 kg** foi definida com base no consumo médio histórico das Secretarias Municipais, considerando cozinhas institucionais, cozinha comunitária, unidades administrativas, equipamentos públicos e ações assistenciais mantidas pelo Município.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil e setenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, sem previsão de prorrogação, por se tratar de aquisição de bem de consumo, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedor habilitado para o **fornecimento parcelado de botijões de gás GLP**, conforme demanda das Secretarias Municipais, garantindo entrega regular, segurança no transporte e conformidade técnica do produto. Os botijões deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as solicitações da Administração.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços no mercado local, observando fornecedores atuantes no município e região, bem como valores praticados em contratações similares, perfazendo o montante total de **R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil e setenta reais)**.

Os preços apurados mostram-se compatíveis com o mercado e adequados à realidade orçamentária municipal, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

SECRETARIA DE GOVERNO

020100

04.122.0401.1003.000

3.3.90.30.52

SECRETARIA DE ADMINSTRATÇÃO

020200

04.122.0401.2010.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE FINANÇAS

020300

04.122.0401.2013.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE OBRAS

021200

15452057520630000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE AGRICULTURA

020400

20.122.0401.2017.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

020600

13.392.0247.1017.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

020800

18.542.0021.2036.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DE TRANSPORTE

021300

26.122.0401.2065.0000

3.3.9030.52

SECRETARIA DA MULHER

021500

14.422.0401.1045.0000

3.3.9030.52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA 3

ENTIDADE SUPERVISIONADA 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 030300

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1022 Vigilância Ambiental e epidemiológica

10 305 1022 2061 000 Manutenção das ações de vigilância em saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA 5

ENTIDADE SUPERVISIONADA 03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0304

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 030401

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0188 Ensino Regular

12 361 0188 2020 000 Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer nas sedes das Secretarias Municipais ou em outros locais previamente indicados pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município de Paranatama/PE, em dias e horários previamente acordados.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade fornecida, condições dos botijões, funcionamento da válvula de segurança e conformidade com as especificações técnicas.

Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A contratação não é correlata nem depende de outro contrato prévio.

2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição e utilização do gás GLP apresentam **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando tratar-se de produto amplamente utilizado, regulamentado e controlado. A empresa fornecedora deverá observar as normas ambientais, de segurança e de armazenamento aplicáveis, não sendo identificados impactos ambientais relevantes quando adotadas as boas práticas operacionais.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

Sizenando de Souza Portela, Inscrito no CPF sob o nº 081.803.424-68

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Maria Simone Atanázio da Silva – Inscrita no CPF sob o nº 045.935.484-76

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será selecionado após a conclusão do processo administrativo de Dispensa de Licitação, devidamente instruído e fundamentado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica para execução do objeto.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter preços unitários e totais compatíveis com os valores estimados, bem como declaração de atendimento integral às especificações do objeto.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, capacidade técnica, regularidade documental e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Paranatama/PE, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Paranatama - PE, 21 de janeiro de 2025

Sizenando de Souza Portela - CPF sob o nº 081.803.424-68

Secretário Municipal de Governo

Ordenador de Despesas